CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º3284 , 08 DE JUNHO DE 2021.

Designa Comissão Especial para avaliação de bens patrimoniais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para avaliação das condições de manutenção e uso de bens inscritos no inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda e reponsabilidade deste Poder Legislativo Municipal, classificando-os como: em desuso, obsoletos, recuperáveis, antieconômico ou inrrecuperáveis/imprestáveis, cuja comissão compor-se-á dos seguinte membros:

a) **Jairo Rodrigues de Souza;**
b) **Érico Lucas Souto Lepesqueur e,**
c) **Evando Mendes Teixeira.**

Parágrafo único. Referida Comissão será presidida pelo servidor Efetivo **Érico Lucas Souto Lepesqueur.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de Junho de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 08/06/21
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em 08/06/2021 conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável